



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### ATA DA 11038ª SESSÃO, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022

#### SESSÃO ADMINISTRATIVA

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, reuniu-se às dezesseis horas e cinco minutos em sessão administrativa, por meio de videoconferência, de acordo com a Resolução TRE/SP nº 489/2020, o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Senhor Desembargador Paulo Galizia. Compareceram a Senhora e os Senhores: Desembargador Silmar Fernandes, Desembargador Sérgio Nascimento, Juiz José Horácio Halfeld, convocado, Juiz Mauricio Fiorito, Juiz Afonso Celso da Silva, Juiz Marcelo Vieira de Campos, Doutor Paulo Taubemblatt, Procurador Regional Eleitoral substituto, e Doutora Patrícia Scheifer, Secretária Judiciária. Aberta a sessão, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior.

#### JULGAMENTO

CRIAÇÃO DE ZONA ELEITORAL OU REMANEJAMENTO Nº 0600044-69.2022.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR SILMAR FERNANDES

INTERESSADO: MM. JUÍZO DA 352ª ZONA ELEITORAL DE SÃO PAULO (ITAIM PAULISTA)

INTERESSADO: MM. JUÍZO DA 397ª ZONA ELEITORAL DE SÃO PAULO (JARDIM HELENA)

REPRESENTANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO

DECISÃO: DEFERIRAM, A PARTIR DO ANO DE 2023, EM ANO NÃO ELEITORAL, O REMANEJAMENTO DE ELEITORES ENTRE A 352ª ZONA ELEITORAL - ITAIM PAULISTA E A 397ª ZONA ELEITORAL - JARDIM HELENA, NOS TERMOS PROPOSTOS PELA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DE ELEIÇÕES - ASSPE, SUBMETENDO-SE A DECISÃO À APROVAÇÃO DO C. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. V.U.

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Desembargador Presidente foi declarada encerrada a sessão. E, para constar, eu, Patrícia Scheifer, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2022.

DESEMBARGADOR PAULO GALIZIA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA SCHEIFER, SECRETÁRIO**, em 03/03/2022, às 12:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA, PRESIDENTE**, em 08/03/2022, às 17:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3236104** e o código CRC **3239C250**.